



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.584/2019

**Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 1.427/2015, e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** O art. 1º, inciso II, alínea “e”, da Lei Municipal nº 1.427/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

e) Dez (10) cargos de monitor de portador de necessidades especiais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e remuneração mensal de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, dia 13 de agosto de 2019.

  
Wellington Marcos Rodrigues  
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 13/08/2019 A \_\_\_\_\_  
ASS.: 